

NORMAS

Visão Multivigente

RESOLUÇÃO CGPP N° 9, DE 15 DE JULHO DE 2025

Publicado(a) no Boletim de Serviço da RFB de 16/07/2025, seção 1, página 1

Disciplina procedimentos referentes ao cálculo do valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e suspende os efeitos da Resolução CGPP nº 8, de 30 de abril de 2025.

Histórico de alterações

[Retificado(a) em 1º de setembro de 2025]

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e IV do art. 13 do [Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023](#), tendo em vista o disposto na [Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017](#), o cumprimento à decisão judicial 2193812924 proferida no processo 1047865-45.2025.4.01.3400, o Parecer de Força Executória nº 58/2025/NUESTCOL/PRU1R/PGU/AGU, de 27 de junho de 2025, e os aspectos técnicos de sua implementação consignados na ata da 15ª reunião do CGPP, realizada em 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a aplicação dos critérios de cálculo definidos nos incisos IX a XII do art. 4º da Resolução CGPP nº 8, de 30 de abril de 2025, aplicando-se os critérios de cálculo individualizado do Bônus de Eficiência e Produtividade nos termos da Norma de Execução Sucor nº 1, de 16 de fevereiro de 2024.~~ ↵ [Retificado(a) em 1º de setembro de 2025] ☰ 01/09/2025

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a aplicação dos critérios de cálculo definidos nos incisos IX a XII do art. 4º da Resolução CGPP nº 8, de 30 de abril de 2025, aplicando-se os critérios de cálculo individualizado do Bônus de Eficiência e Produtividade nos termos da [Norma de Execução Sucor nº 1, de 14 de fevereiro de 2024](#). ↵

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Coordenador do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil

* Este texto não substitui o publicado oficialmente.